

# **TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO**

**(Últimos 6 meses)**

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e finalizadas com o Governo do Distrito Federal, nos últimos 6 meses:

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 36/2016 ( Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2016	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Realizar em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade casa lar, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de crianças e adolescentes, de zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sem desmembramento dos grupos de irmãos, com medida protetiva de acolhimento institucional e/ou que necessitarem de acolhimento emergencial e de urgência nos termos do art. 93 da Lei nº 8.069/1990.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<p><b>Valor Inicial:</b> R\$9.372.720,00</p> <p><b>Valor 1º Termo aditivo:</b> R\$1.249.372,03</p> <p><b>Valor 2º Termo aditivo:</b> R\$180.000,00</p> <p><b>Valor 3º Termo aditivo:</b> R\$2.396.285,16</p> <p><b>Valor total:</b> R\$13.198.377,19.</p>	R\$ 12.599.305,90	<p><b>a. Data prevista para apresentação:</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b>  <b>Período de 01/07/2016 a 30/06/2017</b> – 10/11/2017.  <b>Período de 01/07/2017 a 30/06/2018</b> – 28/09/2018.  <b>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019</b> – 11/10/2019.  <b>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020</b> – 07/10/2020.  <b>Período de 01/07/2020 a 30/06/2021</b> – 13/10/2021.</p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b>  <b>Período de 01/07/2016 a 30/06/2017</b> – Aprovado em 30/07/2018.  <b>Período de 01/07/2017 a 30/06/2018</b> - Aprovado com ressalva em 19/09/2019.  <b>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019</b> – Parecer favorável da Gestora.</p>	

		<b>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020 – Em análise.</b> <b>Período de 01/07/2020 a 30/06/2021 – Em análise.</b>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Assistentes Sociais	4		R\$ 264.928,32
Coordenador Técnico Psicossocial	1		R\$ 84.455,52
mães sociais e/ou Pais Sociais	20		R\$ 590.104,80
Psicólogos	2		R\$ 111.623,52
Coordenador Administrativo/Financeiro	1		R\$ 88.943,16
Auxiliares de cozinha	2		R\$ 45.758,64
Cozinheira	1		R\$ 39.161,16
Motorista	2		R\$ 79.548,00
Porteiros	4		R\$ 106.452,48
Instrutor de Artes	1		R\$ 33.228,48
Assistente de pessoal	1		R\$ 34.348,56
Auxiliar de Almoarifado	1		R\$22.567,56
Serviços Gerais de Lavanderia	1		R\$ 25.220,64
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 66.707,64
Zelador	1		R\$22.567,56.
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 1.619.267,64.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 9.310.504,88.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 37/2016 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2016	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 130 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<p><b>Valor inicial:</b> R\$2.131.896,00</p> <p><b>Valor 1º Termo aditivo:</b> R\$ 259.751,70</p> <p><b>Valor 2º Termo aditivo:</b> R\$ 532.911,60</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 2.924.559,30.</p>	R\$ 2.746.922,10	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b></p> <p>De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b></p> <p><b>Período de 01/07/2016 a 30/06/2017</b> – 17/10/2017.</p> <p><b>Período de 01/07/2017 a 30/06/2018</b> – 05/10/2018.</p> <p><b>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019</b> – 30/09/2019.</p> <p><b>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020</b> – 29/09/2020.</p> <p><b>Período de 01/07/2020 a 30/06/2021</b> – 19/10/2021.</p> <p><b>c. Prazo para análise</b></p> <p>Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b></p> <p><b>Período de 01/07/2016 a 30/06/2017</b> – Aprovada em 30/06/2018.</p> <p><b>Período de 01/07/2017 a 30/06/2018</b> – Aprovada em 18/07/2019.</p> <p><b>Período de 01/07/2018 a 30/06/2019</b> – Parecer favorável da Gestora em 21/01/2020.</p> <p><b>Período de 01/07/2019 a 30/06/2020</b> – Em análise.</p> <p><b>Período de 01/07/2020 a 30/06/2021</b> – Em análise.</p>	

**9. Equipe de Trabalho**

<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Coordenador do SCFV	1		R\$ 64.382,28
Psicólogo	1		R\$ 56.690,04
Assistente Social	1		R\$ 48.394,44
Orientadores Socioeducativos	5		R\$ 177.462,00
Pedagogo	1		R\$ 52.263,00
Assistente Financeiro	1		R\$ 28.492,44
Serviços Gerais de Limpeza	2		R\$ 45.798,48

**Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 473.482,68.**

**Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 2.693.492,53.**

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 110/2017 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/08/2017	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 7.265.991,60  <b>Valor aditivado:</b> R\$ 312.703,20  <b>Valor total:</b> R\$7.578.694,80	R\$ 7.493.119,20	<b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.  <b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 09/08/2017 a 08/08/2018</b> –13/11/2018. <b>Período de 09/08/2018 a 08/08/2019</b> – 08/11/2019. <b>Período de 09/08/2019 a 08/08/2020</b> – 09/11/2020. <b>Período de 09/08/2020 a 08/08/2021</b> – 11/11/2021.  <b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.  <b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>

Diretor (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 92.604,25
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1		R\$ 70.636,61
Professor (a) 40h	7		R\$ 354.662,86
Monitor (a)	8		R\$219.363,82
Secretário (a) Escolar	1		R\$ 35.326,99
Nutricionista	1		R\$ 52.003,13
Porteiro (a)	1		R\$ 0,00
Cozinheiro (a)	1		R\$ 24.633,63
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 73.034,14
Coordenador de Departamento Pessoal	1		R\$ 84.574,35
Auxiliar de Cozinha	1		R\$ 59.563,80
Auxiliar Administrativo	1		R\$ 49.267,26
Monitor (a) volante	2		R\$54.840,96
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.170.471,80.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 5.202.152,19.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 167/2017 Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/08/2017	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 150 crianças de 0 a 3 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis – situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor inicial: R\$</b> 5.489.860,32 <b>Valor 1º Termo aditivo:</b> R\$ 502.340,16 <b>Valor 2º Termo aditivo:</b> R\$260.586,00 <b>Valor 3º Termo aditivo:</b> R\$462.856,32  <b>Valor total:</b> R\$6.715.642,80	R\$ 6.632.839,72	<b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.  <b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 08/08/2017 a 08/08/2018</b> – 14/11/2018. <b>Período de 09/08/2018 a 08/08/2019</b> – 06/11/2019. <b>Período de 09/08/2019 a 08/08/2020</b> – 06/11/2020. <b>Período de 09/08/2020 a 08/08/2021</b> – 09/11/2021.  <b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.  <b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>

Diretor (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 82.909,24
Coordenador (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 69.385,86
Professor (a) 40h	9		R\$461.173,30
Monitor	14		373.223,27
Secretário Escolar	1		R\$ 34.321,69
Nutricionista	1		R\$ 50.969,64
Porteiro (a)	1		R\$ 28.290,86
Cozinheiro (a)	1		R\$35.890,42
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 71.042,06
Auxiliar de Cozinha	2		R\$ 48.152,05
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.255.358,40.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 5.004.630,70.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 168/2017 Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/08/2017	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor inicial:</b> R\$ 5.489.860,32 <b>Valor 1º Termo aditivo:</b> R\$ 502.340,16 <b>Valor 2º Termo aditivo:</b> R\$ 260.586,00 <b>Valor 3º Termo aditivo:</b> R\$ 462.856,32 <b>Valor total:</b> R\$ 6.715.642,80	R\$ 6.632.839,72	<b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. <b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 08/08/2017 a 08/08/2018</b> – 13/11/2018. <b>Período de 09/08/2018 a 08/08/2019</b> - 06/11/2019 <b>Período de 09/08/2019 a 08/08/2020</b> - 09/11/2020 <b>Período de 09/08/2020 a 08/08/2021</b> – 09/11/2021. <b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. <b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.	

**9. Equipe de Trabalho**

<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1		R\$ 85.914,17
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1		R\$ 74.048,63
Professor (a) 40h	9		R\$ 445.943,68
Monitor (a)	9		R\$ 246.784,30
Secretário (a) Escolar	1		R\$35.334,56
Nutricionista	1		R\$ 52.003,13
Porteiro (a)	1		R\$ 30.098,01
Cozinheiro	1		R\$ 38.773,22
Serviços Gerais de Limpeza	3		R\$ 73.691,47
Auxiliar de Cozinha	2		R\$ 49.267,26
Auxiliar Administrativo	1		R\$29.781,90
Monitor (a) Volante	2		R\$54.840,96
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.226.481,28.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 4.906.099,10.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Fomento nº 21/2021 Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	22/11/2021	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Promover a reinserção sócio comunitária, e todos os seus desdobramentos para jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional e medidas socioeducativas			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
Valor inicial: R\$ 718.934,85	R\$ 56.401,65	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b></p> <p><b>c. Prazo para análise</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.</p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Coordenador (a) de Projeto	1		R\$ 85.481,52
Psicólogo (a)	1		R\$ 59.324,76;
Motorista	1		R\$ 30.828,96
Estagiário (a)	1		R\$ 8.400,00
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 184.035,24.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 337.397,94.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Fomento nº 23/2021 Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - <b>SEJUS</b>	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	22/11/2021	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Execução do projeto Pavisaúde, com Pavimentação asfáltica numa área de 2400m2; drenagem de águas pluviais em 442m2 e execução de piso intertravado de 300m2, a ser executado no SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5, Brasília/DF, CEP: 70790-140.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
Valor inicial: R\$ 258.847,67  (sendo R\$ 174.504,59 de recursos do FDCA/DF e 84.343,08 de recursos próprios da Entidade)  Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - <b>SEJUS</b>	R\$ 174.504,59	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b></p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.</p> <p><b>Valor total previsto da remuneração da equipe – não se aplica.</b></p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
não se aplica.	não se aplica.		não se aplica.

**Obs.: Atualizada em 11/03/2022.**